

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS



MEMORANDO nº 1174/2015 -DEALF/DIMAT REF. PROCESSO Nº 053.000.395/2015.

Brasília-DF, 11 de maio de 2015.

Para: Senhor Cel QOBM/Comb. - Diretor da DICOA.

Em reposta ao Memorando Nº 1168/PREAP-SELIC/DICOA, datado de 08 de maio de 2015, relativo ao Pedido de Impugnação da Empresa CMOS DRAKE ao Pregão Eletrônico 16/2015, Processo nº 053.000.395/2015, que trata do Registro de Preços para possível aquisição de até 60(sessenta) viaturas tipo Unidades de Respate (UR) tipo "C". Nos questionamentos interpostos pela Impugnante CMOS DRAKE DO NORDESTE LTDA, argumenta-se que:

"Pela simples leitura das exigências técnicas do item a ser citado nesta impugnação, verifica-se que as especificações expostas no termo de referência, restringe de forma grave, o universo de possíveis competidores, chegando até mesmo, direcionar o certame apenas a uma única marca e modelo, sendo que no mercado existem várias outras com especificações similares e ou superiores, que atenderiam na Integra a satisfação do objeto perquerido." (do Ato Impugnante).

Inicialmente, esta SEPEC gostaria de observar, que o objeto, que é a razão do referido certame, é o Registro de Preços de viaturas do tipo UR (Unidade de Reagate — Tipo "C"). Assim, quando a solicitante, relata com veêmencia o directionamento das especificações do edital, de modo que tal fato comprometeria a ampla competitividade do certame, considera-se à esse reclame uma enorme incoerência. Pois o item 4.33, a que a impugnante se refere, é parte constanta do objeto em questão, mas esse item, de forma alguma, poderia limitar a concorrência do certame, pois não impediria que inúmeras empresas montadoras e implementadoras dos veículos participassem do ato licitatório, e viessem apresentar sua proposta, equipando as viaturas que são os verdadeiros objetos do processo, com os equipamentos que fazem parte do objeto, com as marcas e modelos que estes bem entenderem, desde que estes estejam dentro da especificação solicitada.



"Brasília - Patrimônio da Humanidade"

Cabe salientar ainda, que os equipamentos que compõem a viatura de emergência pré-hospitalar, objeto do certame, são equipamentos essenciais para nossa atividade, assim como suas especificações, e estas foram descritas de acordo com a atividade do CBMDF. Também, levando-se em conta equipamentos de socorro e treinamento já existentes na Corporação, visando manter a compatibilidade entre estes e seus insumos. A exemplo, podemos citar os equipamentos desfibriladores (que é um equipamento essêncial para o suporte básico de vida), onde as especificações contidas neste Termo de Referência, está totalmente de acordo e compatível com os modelos que recentemente foram adquiridos para treiramento, evitando-se assim uma certa incompatibilidade da maneira de se treinar, e maneira de atuação real.

Referentemente às especificações contidas no item 4.33 do Edital, que se refere ao equipamento Desfibrilador externo automático, a empresa CMOS DRAKE DO NORDESTE LTDA, conforme descrito acima, questiona as seguintes especificações técnicas exigidas pelo CBMDF para aquisição de seus Desfibriladores Externo Automáticos:

"Ocorre que apenas a fabricante ZOLL como o modelo AED PRO possui em seu portfólio, o equipamento com <u>a SOMATARIA</u> das características entre elas: Desfibrilador Externo Automático com condicões mínimas exigidas ... onda bifásica para choque, onde a energia é até 200 j... uma bateria (peca única selada) recarregável e respectivo carregador com autonomia m'nima de 300 choque em energia máxima e 12 horas de monitorização contínua de ECG sem necessidades de troca durante esse período... cabo paciente de 3 vias ...deverá permitir visualizações (própria) em LCD integrado: de mensagem em texto: contador de choques: tempo de utilização do aparelho no atendimento: Tracado de ECG e Profundidede da RCP...Monitorização de ECG através do cabo de 3 vias ou eletrodo de desfibrilação com identificação automática de fibrilação ventricular ou taquicardia ventricular por ambos...Deverá apresentar no mínimo certificação - IP55 (resistência a pó e <u>águe)</u>... (do Ato Impugnante).

Considerando que as exigências são legítimas para a obtenção de equipamentos que atendam às necessidades do CBMDF, o fato de apenas alguns



modelos atenderem aos requisitos do edital não pode ser considerado como entrave ao exercício da competição.

A Restrição do Caráter Competitivo está relacionado a referências ou itens irrelevantes ao processo licitatório, mas em momento algum é exposto que a Administração Pública deve adquirir produtos de qualidade ou especificações abaixo do necessário.

O fato da Administração Pública fazer exigências necessárias quando na aquisição de bens e serviços não está a macular os princípios da isonomia e ampla competitividade e sim se cercando, precavendo-se de possíveis dissabores futuros.

Diante disso, as especificações descritas no item 4.33 do Anexo I do edital requerem condições e componentes que com certeza trazem segurança e confiabilidade durante as atuações em atendimentos pré-hospitalares tanto para os socorristas como para as vitimas a serem atendidas, além de como dito anteriormente, ter sido levado em conta as especificações de outros equipamentos já existentes no CBMDF, visando manter a compatibilidade entre os mesmos.

Diante de tais questionamentos podemos afirmar que todos os itens em questão tratam-se de componentes que, com certeza, trazem segurança e confiabilidade durante as atuações em atendimentos pré-hospitalares tanto para os socomistas como para as vítimas a serem atendidas, conforme justificativas abaixo:

- a) A autonomia da bateria de 300 choques é uma característica também apresentada por diversas marcas e modelos, e foi delineada de acordo com as necessidades do CBMDF, em razão do serviço de 24 horas de atividade initerrupta;
- b) Quanto ao sensor do RCP que permita medir a profundidade e frequência das compressões torácicas durante as manobras de Ressuscitação Cardio-Pulmonar (RCP), item de essencial importância para orientar o socomsta durante sua atuação, a impugnante não apresenta argumentos quanto a esta característica, apenas grifa em negrito. Considero, portanto, que se refira ao mesmo questionamento geral de que tal característica direciona a licitação para aparelhos da marca Zoll que é equipamento hospitalar, apresentando, portanto um maior número de recursos que o desfibrilador automático extemo que, em teoria, pode ser



"Brasilia -- Patrimônio da Humanidade"

operado por paramédico ou mesmo por um leigo. A presença de um sensor que mede a profundidade das compressões vem de encontro ao que há de mais atual nos resultados dos estudos sobre protocolos em paradas cardiorrespiratórias. As compressões torácicas, juntamente com o choque para desfibrilação, são a essência das manobras de ressuscitação cardiorespiratória. Contudo, dado o vigor necessário para sua realização e a necessidade de compressões contíriuas e ritmadas, o profissional de saúde que as realiza logo se cansa, tendendo a realizar compressões de menor profundidade. 0 revezamento profissionais nessa tarefa, cada um com características físicas distintas, também contribui para compressões de profundidades variadas. Da mesma forma, compressões torácicas muito profundas podem causar fraturas de costelas e lesões a orgãos internos. Sendo assim, o auxílio de um sensor com um gráfico que monitore em tempo real a profundidade das compressões e ajude os profissionais de saúde a manter compressões torácicas na profundidade adequada (mesmo que as manobras se prolonguem por um tempo maior) é altamente benéfico e útil. Vale ressaltar ainda que os Desfibriladores existentes em nossa Corporação possuem esta tecnologia e que está sendo amplamente aprovada por nossos profissionais.

- c) Cabo de ECG de 3 vias que permita monitorização de ECG ou eletrodo de desfibrilação com identificação automática de fibrilação ventricular ou tequicardia ventricular por ambos. Característica que permite ao socorrista visualizar o traçado cardíaco e, com ajuda do equipamento, identificar a necessidade de uso dos eletrodos de desfibrilação somente em casos específicos, proporcionando, desta maneira, economicidade diante da diferença de custos entre os eletrodos de monitorizarão e eletrodos de desfibrilação.
- d) IP 55 (*índice de proteção para pó e água*) são características mínimas exigidas, uma vez que o equipamento será usado em situações extremas para suas funções, em Unidades Móveis de



"Brasilia -- Patrimônio da Humanidade"

Resgates, sujeitos a choques e intempéries, devendo possuir índice de proteção e resistência mínima que atenda as atividades de Bombeiros Militares em atendimentos pré-hospitalares.

DE ACORDO COM O ACIMA EXPOSTO, apesar de tratar-se de uma quantidade menor de modelos que atendam estas características, para esse equipamento. Reitero que este equipamento, é apenas parte integrante do Objeto do certame, e que a empresa vencedora do mesmo, tem livre escolha para adquirir no Mercado Nacional ou Internacional um equipamento que atenda as características especificadas.

E quando a empresa impuganante cita:

"Não pode o Poder Público limitar voluntariamente o número de licitantes e, consequentemente, limitar a possibilidade de adquirir produtos tecnicamente semelhantes e com preços melhores fazendo-se inserir no Edital requisitos técnicos que não influenciam diretamente na funcionalidade ao equipamento". (grifo nosso)

Tal interposição é equívoca, pois tais características apresentadas no item 4.33 do Edital, em nenhuma maneira limitam a concorrência ao certame das viaturas de urgência. Pois estas, não impedem que diversas montadoras e implementadoras de diversos sítios nacionais possam concorrer e vir a equipar as viaturas com os equipamentos que melhor atendam suas espectativas. Outro fator, é que os requisitos técnicos solicitados na especificação, não só podem influenciar na funcionalidade, como também podem ser a diferença entre uma atuação bem ou mal sucedida, a exemplo, cita-se o identificador das profundidades das compressões, que caso não venham a atingir o mínimo necessário, seria ineficiente, e caso houvesse uma sobrepressão causaria danos perigosos ao paciente, portanto, essa carácteristica é fundamental para segurança dos pacientes atendidos.

Com base no exposto, SUGIRO INDEFERIMENTO do questionamento, podemos afirmar que não houve direcionamento do órgão licitante na descrição contida no Edital do Pregão nº. 16/2015, como afirma o IMPUGNANTE. Houve sim o cuidado em atender, da melhor maneira possível, o interesse público. Todos os requisitos exigidos são necessidades básicas para cumprir com qualidade e segurarica o objetivo pretendido por esta Administração.



"Brasília - Patrimônio de Humanidade"

Portanto, os argumentos apresentados pela CMOS DRAKE DO NORDESTE LTDA, NÃO PROCEDEM.

Refuta-se, de todo, a impugnação da empresa CMOS DRAKE DO NORDESTE LTDA, com base na argumentação ora desenvolvida.

RÔMULO QUINHONES PIRES - Ten Cel Comb

Chefe da SERIO COMO

Matr. 1400035

d 11